PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos

CNPJ: 61.532.826/0016-72

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.700, Jardim Alvorada, CEP: 19.807-130,

Assis-SP

Telefone: (18) 3321-3090

E-mail: direcaoadministrativa@ceivcasadacriancaassis.org.br

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Selma Aparecida dos Santos

Endereço residencial: Rua Dr. Satamini, nº333, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ

Telefone: (21) 98762 6241

E-mail: irmaselmasantosfc@gmail.com

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Francisca Ribeiro Rodrigues

Telefone: (18) 99813-9853

E-mail: ir.franciscafc@gmail.com

Formação Profissional: Farmacêutica - Pós Graduação em Administração

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 230 (duzentas e trinta) vagas no ensino regular a crianças de 01 a 05 anos, do município de Assis, público alvo da Educação Infantil, atendendo das 07h às 17h30, de segunda a sexta-feira, oferecendo vagas em período integral, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Tendo em vista as necessidades da comunidade local por atendimento em período integral, a CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos atuará na Educação Infantil ofertando o ensino regular em tempo integral conforme o número de vagas pactuadas.

a) DIAGNÓSTICO

O acesso ao ensino gratuito está previsto na Constituição Federal de 1988 como sendo um direito social, nos termos do artigo 7º, inciso XXV. O atendimento ao educando na rede pública de ensino apresenta-se, portanto, como direito líquido e certo da criança e como dever do Estado, conforme previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988. O

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, inciso V, traz uma norma ainda mais protetiva à criança, ao dispor que o ensino público e gratuito deve ser assegurado próximo à residência da criança.

Ademais, a Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

Dessa forma, o município de Assis, em atendimento à legislação supracitada, busca unir esforços para prestar atendimento à demanda da comunidade local, uma vez que não há vagas suficientes nas unidades escolares da rede municipal de ensino, necessitando, dessa forma, complementar a oferta na Educação Infantil, em tempo integral, com vistas ao desenvolvimento pleno da criança. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, suprindo à demanda de 230 (duzentos e trinta) vagas escolares, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a Organização da Sociedade CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme previsto na Lei Orcamentária Anual do município de Assis de 2023. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade fica comprometida a cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas, de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho será monitorado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

VI — DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 02/2023 A 12/2023:

Meta	Especificação	Atividades a serem desenvolvidas	Indicador qualitativo (%)	Indicador quantitativo (%)
14	Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.	Educação.	Projeto Político Pedagógico. Consonância com a LDBEN 9394/96 e a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.	Publicação no site da OSC do Projeto Político Pedagógico.
49 to 11			100%	100%
2ª	Disponibilizar 230		Quadro de	Número de
	(duzentas e trinta) vagas para crianças, com idade		funcionários com habilitação específica	

3ª	de 01 a 05 anos, da Educação Infantil, nas modalidades creche e pré- escola, cujas matriculas serão realizadas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, onde estudarão em período integral;	pactuadas; b) Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados. a) Manter atualizado o cadastro de	para o desenvolvimento das atividades; Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	compatível para atendimento ao número de vagas disponibilizadas; Percentual de estudantes frequentes.
	OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas.	alunos no sistema de Gestão Educacional da Secretaria e na Secretaria Escolar Digital – SED; b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula.	número de estudantes matriculados.	acolhimento dos estudantes encaminhados.
4 ^a	Desenvolver atividades	a) Atividades de fomento à Educação	100% Garantia do	100% Efetivação da
	pedagógicas de acordo com a Base Nacional Curricular para a Educação Infantil e o Currículo Paulista da Educação Infantil, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	Integral das crianças de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras).	desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência de forma a considerar as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas no período entre seu nascimento até 5 anos e 11 meses.	participação das crianças nas atividades pedagógicas.
Fa	Company of the desired	a) Decembelimente des dissites de	100%	100% Manter recursos
5*	Garantir os direitos de aprendizagem aos estudantes com estrutura pedagógica adequada a cada faixa etária atendida.	a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, tendo o brincar como eixo norteador entre o cuidar e o educar; b) Atividades de aprendizagem em local equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.	Registros e evidências das atividades realizadas pelas crianças.	pedagógicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
6ª	Implantar projetos que	a) Encontros, eventos e reuniões de	100% Registros dos	100% Atas e registros
	contemplem as características socioculturais da comunidade,	participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo	encontros com as famílias, sendo no mínimo um encontro por bimestre.	de presença nas reuniões e encontros envolvendo as

	necessidades e expectativas da população atendida para fins de fomentar a participação da família na vida escolar do educando.	educacional dos filhos para assim evitar a evasão escolar.		famílias dos educandos.
			100%_	100%_
7ª	Garantir o ensino de língua inglesa aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais de inglês ao público específico.	Desenvolvimento de atividades com o objetivo inicial de aproximar a criança das práticas orais, ou seja, oportunizar aos pequenos aprendizes vivências que desenvolvam	Carga horária mínima destinada para a etapa de ensino ofertada.
			reconhecimento de produções orais em inglês e que esse contato primário, já na infância possa familiarizá-los verbalizando e identificando algumas expressões em inglês.	
8 ^a	Garantir o ensino de	a) Oferecimento de duas aulas	100% Desenvolvimento de	100% Carga horária
	educação física aos alunos da pré-escola.	semanais do campo de experiência corpo, gesto e movimento ao público específico.	atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo que as crianças se relacionem com si mesmas, com o espaço e o tempo.	ensino ofertada.
	<u> </u>		100%	100%
9ª	Aplicar os dispositivos da Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 6.621,	a) Atender ao dispositivo legal na organização das turmas, conforme quadro a seguir: Faixa Número de crianças	Estabelecer a qualidade no atendimento às crianças, atendendo	Percentual da relação adulto/criança em consonância com
.;;	de 20 de dezembro de 2018 no que se refere à quantidade de alunos por sala de aula, bem como à relação adulto/criança.	etária por adulto 0-1 ano 06 1-2 anos 07 2-3 anos 12 3 anos 12 4-5 anos 24	à legislação vigente.	a legislação vigente
			100%	100%
10ª	Garantir a Hora de Estudo (H.E.) semanal aos professores.	a) Oferecer encontros semanais de hora de estudos aos professores no mínimo de duas horas semanais (H.E.) a serem cumpridas na OSC.	Formação em serviço voltada para o aprimoramento da prática pedagógica.	Registros pautas formativas e atas dos encontros e lista de presença

<u>_</u>			dos professores.
		100%	100%
Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos professores conforme previsto na legislação vigente.	a) Disponibilizar carga horária para as Horas Atividades (H.A) destinada ao planejamento e acompanhamento do Plano de Ensino.	Semanário, Plano de Ensino, e demais documentos norteadores da Educação Infantil.	Registros de realização das H.A.
		100%	100%
Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos.	a) Alimentação escolar oferecida durante o período de aula, conforme determina a lei.	Alimentação nutritiva e balanceada aos alunos, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os hábitos alimentares	Fornecimento de 04 refeições diárias às crianças; Fornecimento de café da manhã, almoço, café da
		atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme	tarde e jantar, acrescidos das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso,
		Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação.	diariamente.
		100%	100%
físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as Normas de Segurança das Edificações, bem como com os padrões mínimos	preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistoria	Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores.	Documentos oficiais vigentes
do dodoo.biilaadoi		100%	100%
Garantir a Educação Inclusiva.	a) Acolher todos os estudantes na perspectiva da Educação Inclusiva oferecendo os apoios previstos em lei.	Normas de Acessibilidade implementadas contemplando os aspectos físicos, estruturais, pedagógicos e sociais.	Número de Estudantes incluídos, espaços físicos acessíveis e recursos adequados.
		100%	100%
Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência saudável da população	e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, como desperdício de água, queimadas, desmatamentos, extinção dos animais e	acerca das questões ambientais; Estudante como agente transformador	Sustentabilidade desenvolvida dentro do currículo do estudante.
	I/3 da jornada de trabalho dos professores conforme previsto na legislação vigente. Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos. Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as Normas de Segurança das Edificações, bem como com os padrões mínimos de acessibilidade. Garantir a Educação Inclusiva. Garantir a Educação Inclusiva. Garantir a Educação e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência	Horas Atividades (H.A) destinada ao planejamento e acompanhamento do previsto na legislação vigente. Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos. Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as Normas de Segurança das Edificações, bem como com os padrões mínimos de acessibilidade. Garantir a Educação anos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Garantir a Educação anos prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação da biodiversidade e pustentabilidade, bem como a convivência	Garantir o cumprimento de dos professores conforme previsto na legislação origente. Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos. Garantir instalações acas educadas às existas a deducadas às cumprindo com a soluridade acas especificas, comformadas de acessibilidade. Garantir a Educação escolar aos educação e posturas de acessibilidade. Garantir a Educação a postura da Educação e postura de acessibilidade perseservação e preservação da cimpostre a comivento a preservação da cimpostre a comivento a describabilidade per escora a convivência e preservação da cimpostre a comprenda de preservação da convivência e preservação da convivência e do municipal preservação da convivência e preservação da convivência e do municipalmento de plano de Ensino, de demais de acompanhamento do plano de Ensino, e demais descripação hacidas (au natre o período de aula, conforme determina a lei. 100% Allimentação de aculturais, atendendo na especificação de acessidades nutricionais especificas, conforme Resolução nº 06, de nutricionais especificas, conforme Resolução nº 06, de nutricionais especificas, conforme Resolução nº 06, de nutricionais especificas, conforme Resolução se preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. 100% Carantir a Educação (a) A) Acolher todos os estudantes na perspectiva da Educação Inclusiva oferecendo os apoios previstos em lei. 100% Carantir a Educação (a) A) Desenvolver com as crianças ações e posturas ambientais, como desmatamentos, extinção dos amimas e poter transformador da preservação do mipor de desmatamentos, extinção dos amimas e poter transformador da preservação do mipor previor de como como escolar da por el de descus recursos naturais; Espaço para que o desmatamentos

			100%	100%
16ª	contábil e financeiro dos valores expressamente conferidos e valores movimentados em com os valores bancários; verifica conta bancária específica b) Controlar as receitas e as despesas balanç		Apuração dos valores	Emissão de extratos bancários mensais e realização de conciliação bancária.
	<u> </u>		100%	100%
179	Cumprir integralmente com os dispositivos do Comunicado SGD nº 16/2018, bem como com todas as instruções do TCE-SP.	a) Observar as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCE-SP; b) Divulgar a transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes, planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.	Divulgação e transparência de seus atos pela via eletrônica em portal próprio da OSC.	Atualização periódica do portal eletrônico da OSC.
			100%	100%

VII – PREVISÃO DA RECEITA:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$1,501.910,14 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e dez reais e quatorze centavos), oriundas do Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO 02

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

12 365 0037 2419 0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

0.01.00-210.000 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 123.513,52 0.01.00-210 000 661 1.378.396,62

	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17
Secretaria Municipal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
da Educação	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17

VIII — PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Ação	Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal	Valor mensal	**Valor anual (R\$)
riguo			 	unitário (R\$)	total (R\$)	()
		Assistente Social	01	3.000,00	3.000,00	39.000,00
		Auxiliar Desenvolvimento Infantil	10	1.680,76	16.807,69	218.500,00
	!	Auxiliar Administrativo	01	2.115,38	2.115,38	27.500,00
and the second	en e	Auxiliar de Cozinha	03	1.076,92	3.230,76	42.000,00
1.1	Despesas com	Auxiliar de Limpeza	04	1.153,84	4.615,36	60.000,00
i Litati	pessoal (salários, encargos	Coordenação Pedagógica	01	3.846,15	3.846,15	50.000,00
	trabalhistas, 13°	Copeira	01	1.576,92	1.576,92	20.500,00
	salários,	Cozinheira	01	2.000,00	2.000,00	26.000,00
	rescisões, férias e fundo de garantia).	Direção Pedagógica	01	5.607,69	5.607,69	72.900,00
		Nutricionista	01	3.461,53	3.461,53	45.000,00
		Porteiro	01	1.615,38	1.615,38	21.000,00
	<u>.</u>	Professor de Desenvolvimento Infantil	10	2.449,20	24.492,00	318.396,62
	.	Professor de Educação Física	01	1.653,84	1.653,84	21.500,00
		Professor de Inglês	01	715,38	715,38	9.300,00
		Secretária	01	1.676,92	1.676,92	21.800,00
		Servente	01	1.923,07	1.923,07	25.000,00
		Encargos		11.538,46	11.538,46	150.000,00
		TOTAL	39	48.543,15	89.876,51	1.168.396,62
		Indicador	r quantil	tativo	77,8	2%

Ação	Custo	Especificação	*Valor mensal (R\$)	**Valor anual (R\$)
		Hortifrutigranjeiros	2.083,33	25.000,00
2	Alimentação	Laticínios	1.916,66	23.000,00
	·	Proteínas (Açougue)	4.583,33	55.000,00
		Mercearia	1.709,46	20.513,52
		TOTAL	10.292,78	123.513.52
		Indicador quantitativo: 8,23%		
		Materiais pedagógicos	741,66	8.900,00
		Materiais de escritório	125,00	1.500,00
		Gás de cozinha	958,33	11.500,00
3	Material de	Materiais de higiene e limpeza	2.416,66	29.000,00
\frown	Consumo	Materiais para instalações e pequenos reparos	2.333,33	28.000,00
.		Combustivel	608,33	7.300,00
S 12.5		Manutenção de veículo registrado em nome da OSC	150,00	1.800,00
* 2	,	Utens(lios	166,66	2.000,00
		TOTAL	7.499,97	90.000,00
		Indicador quantitativo: 5,95%		
<u> </u>		Água e esgoto	3.083,33	37.000,00
		Energia elétrica	1.666,66	20.000,00
		Telefonia	166,66	2.000,00
	Serviços de	Capacitação, cursos, formação	50,00	600,00
	Terceiros Pessoa	Internet	249,99	2.999,88
# 4	Jurídica	Reparos e conservação predial (manutenção), pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro	166,66	2.000,00
		Serviços gráficos e impressos	416,66	5.000,00
:		Serviço de monitoramento	416,66	5.000,00
		Exame médico admissional	450,01	5.400,12
		Cartão de vale alimentação	3.166,66	38.000,00
		Dedetização	166,66	2.000,00
			9.999,95	120.000,00
		Indicador quantitativo: 8,00%		

^{*} refere-se ao valor mensal estimado a partir do inicio da vigência.

^{**} refere-se ao valor anual estimado durante a vigência.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	passe anual (R\$) Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
Secretaria Municipal da Educação	Despesas com pessoal	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.501.910,14	1.168.396,62	123.513,52	90.000,00		120.000,00

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas realizar-se-á de forma **quadrimestral e final**, elaborada e entregue pela OSC à Prefeitura de Assis na forma apresentada abaixo:

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Final
Janeiro, Fevereiro, Março, Abril	Maio, Junho, Julho, Agosto	Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro	Anual
Entrega dia 10 de maio	Entrega dia 10 de setembro	Entrega dia 10 de janeiro	Entrega dia 31 de janeiro do ano subsequente à vigência do ajuste

Assis, 22 de dezembro de 2022.

Fraueuea de Viverto d'ugues per Selma Aparecida dos Santos Dirigente do CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos